

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01.....

PORTARIA

PORTARIAS - FISCAL DE CONTRATOS

OUTROS

CONVOCAÇÃO.....



RESOLUÇÃO 01



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALCOBAÇA-BAHIA**

Resolução: 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.742/93, Lei 12.435/11 e Lei Municipal 663/10 de setembro de 2010.

Considerando:

A deliberação da Reunião Extraordinária deste conselho realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029 do Município de Alcobaca-Ba.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcobaca-Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

P/ Luana Costa Ramos

ISMONE MEDEIROS GONÇALVES
Presidente - CMAS

Rua D,S/N- Bairro Beija-Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca-Bahia.
Fone: (73) 3293-2309

PORTARIAS – FISCAL DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3979, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA005-2026, IL07-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **GR7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ SOB Nº 61.916.180/0001-40, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “CASSIO GENERAL”, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.13
11:31:18 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3980, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA009-2026, IL011-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 27.381.399/0001-54, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “LIPE GAMA”**, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.13
11:30:38 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **GR7 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leste, nº 723, Cond Res. Terra Mater, Bairro D'Ville – sede, Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.916.180/0001-40, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. CARLOS ANDRE CARVALHO DAMASCENO, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 005/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 13 de fevereiro de 2026.

GIVALDO

MUNIZ:6040994

0534

Assinado de forma digital por
GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.13 11:26:33
-03'00'

Givaldo Muniz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
009/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1086, Sala A, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-010, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.399/0001-54, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 009/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 13 de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534

Assinado de forma digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.13
11:27:11 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal